



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

196

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.822, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À SRA. ISABELA CAROLINA CECÍLIO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, ao seguinte beneficiado:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALORES \$
Isabela Carolina Cecílio Ferreira	Rua João XXIII, 195 - Centro	1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Parágrafo Único – O repasse será utilizado pela Sra. Isabela Carolina Cecílio Ferreira para arcar com as despesas com hospedagem e alimentação, sua e de sua filha Maria Eduarda Cecílio dos Santos, que encontra-se em tratamento no CPA – Centro de Pesquisas Audiológicas, localizado à Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.756, de 28/12/2007, a saber: 02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00 – Ficha 259.

Art. 3º - A Sra. Isabela Carolina Cecílio Ferreira deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei cópia do Ofício nº 556/2008, expedido pela Assistente Social Janini Arruda Barbosa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**